



grupo parlamentar

*Distribuir às Sras. e Srs.
Deputados e ao Governo.*

11-06-2024

Juiz Garcia

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		31/024/RL	11.06.2024

Assunto: Proposta de alteração | Anteproposta de lei n.º 2/XIII – «Simplifica o modelo de atribuição do subsídio social de mobilidade a residentes na Região Autónoma dos Açores»

Encarregam-me os presidentes do Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento, de entregar à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, uma proposta de alteração ao **texto de substituição integral** do diploma em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Rui Lucas

(Rui Lucas)



ANTEPROPOSTA DE LEI N.º 2/XIII
«Simplifica o modelo de atribuição do subsídio social de mobilidade a residentes na Região Autónoma dos Açores»

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 115.º do Regimento, os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP apresentam a seguinte proposta de alteração à anteproposta de lei n.º 2/XIII - «Simplifica o modelo de atribuição do subsídio social de mobilidade a residentes na Região Autónoma dos Açores»:

«Artigo 2.º

[...]

[...]:

“Artigo 4.º

[...]

1 - A atribuição do subsídio social de mobilidade ao beneficiário implica a compra e a utilização efetiva do bilhete e corresponde à **diferença entre o valor do bilhete e o montante único pago pelo beneficiário nos termos do número seguinte.**

2 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...].

3 - [...].

4 - [...].»



Horta, 11 de junho de 2024

Os Deputados

(João Bruto da Costa)

(Catarina Cabeceiras)